



ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, instituída pela Portaria nº 006/2016, datada de 04 de janeiro de 2016, formada pelos servidores, Lucas Teixeira Alves como Presidente, Janiele Alves dos Reis e Luana Nunes Vieira como membros, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, com a finalidade de analisar o procedimento de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT para os servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba. A Comissão de Licitações decidiu pela Dispensa de Licitação, amparada pela Lei nº 8666/93 e alterações, especialmente, pelo artigo 24, inciso II e artigo 26, parágrafo único, tendo em vista que os preços dos serviços apurados no mercado se apresentaram inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valores estes verificados nas cotações apresentadas, anexas ao processo. Foram enviados formulários de cotações de preços para as seguintes empresas: Acacia Saúde e Segurança do Trabalho, com sede em Uberlândia, Minas Gerais; Advice Segurança e Medicina do Trabalho (Segue Serviços e empreendimentos de Segurança e Saúde Ltda.-ME); Clínica Vital Medicina do Trabalho (Grupo GRS Engenharia do Trabalho e Medicina-ME) e Clínica Ventura Medicina Ocupacional, estas com sede em Patos de Minas Gerais, Minas Gerais. Os consultados apresentaram os seguintes preços para a elaboração do LTCAT: Acacia Saúde e Segurança do Trabalho - R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais); Advice Segurança e Medicina do Trabalho - R\$ 1.000,00 (mil reais); Clínica Vital Medicina do Trabalho (Grupo GRS Engenharia do Trabalho e Medicina-ME) - R\$800,00 (oitocentos reais). Analisando os valores das cotações apresentadas, bem como a documentação das empresas participantes, a Comissão de Licitações definiu com base no inciso II do artigo 24 e no inciso I do § 1º do artigo 45 da Lei 8666/93, que a empresa Clínica Vital Medicina do Trabalho (Grupo GRS Engenharia do Trabalho e Medicina-ME), se encontra apta a celebrar contrato administrativo com a Câmara Municipal, pois além de apresentar o menor preço, compatível com o apurado em mercado, consta em total regularidade com suas obrigações fiscais e patronais. As demais empresas foram desclassificadas por apresentarem preços superiores e estão com pendências nas certidões. O valor contratual para a execução dos serviços será de R\$ 800,00 (oitocentos reais). A Comissão ainda observará as demais condições atinentes ao processo tais como: parecer jurídico, ratificação, publicação e formalização contratual. Por não haver mais nada a tratar, a Comissão encerrou a reunião. Carmo do Paranaíba, quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis.

[assinatura]
Janiele Alves dos Reis
Membro

[assinatura]
Lucas Teixeira Alves
Presidente

[assinatura]
Luana Nunes Vieira
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
03/02/16 a 23/02/16
[assinatura]
Presidente da Comissão Permanente de Licitação